



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
2ª REUNIÃO DO CTIC DE 2024, 26/06/2024 10:00, LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - SEGOV**

1. PARTICIPANTES

- SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência (Vice-Coordenador);
- GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência;
- FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral;
- ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial;
- SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Secretária de Governança e Gestão Estratégica;
- RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI - SETIC (Secretário).

2. PAUTA DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	Apreciação da minuta do plano de valorização e reconhecimento de servidores de TIC
2	Apreciação da minuta de alteração da Política de Gestão de Pessoas de TIC (Ato Regulamentar 11/2019)
3	iGovTIC-JUD 2024

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1. Apreciação da minuta do plano de valorização e reconhecimento de servidores de TIC

3.1.1. Sílvia Castro apresentou a proposta do Plano de Valorização dos Servidores de TIC, visando atender à ENTIC-JUD (Resolução CNJ 370/2021). A resolução recomenda a implementação de instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, proporcionando oportunidades de crescimento profissional para os servidores do quadro permanente, com o objetivo de reter talentos. Após discussão, todos os presentes aprovaram a minuta, conforme detalhado no Anexo I.

3.2. Apreciação da minuta de alteração da Política de Gestão de Pessoas de TIC (Ato Regulamentar 11/2019)

3.2.1. Sílvia Castro apresentou a proposta de alteração do Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 11/2019, que institui a Política de Gestão de Pessoas de TIC no TRT16. Ela explicou que a alteração proposta visa definir critérios para a avaliação de desempenho dos servidores lotados na área de TIC, além de estabelecer metas específicas para gestores e técnicos de TIC. Após uma discussão, todos os presentes aprovaram a minuta conforme Anexo II.

3.3. iGovTIC-JUD 2024

3.3.1. Rafael informou que o prazo para responder ao iGovTIC-Jud 2024 é até o dia 28 de julho. Ele explicou que a autoavaliação está dividida em duas seções: uma dedicada à avaliação da área de TIC e a outra à avaliação da área de negócios. Rafael também ressaltou que, este ano, é necessária a comprovação de alguns itens, o que deverá ser feito pelo sistema do CNJ.

3.3.2. As 10 questões da Seção 2 foram respondidas e validadas pelo Comitê de TIC, conforme detalhado no Anexo III.

3.3.3. Além disso, Rafael apresentou as respostas relativas à Seção 1, que trata da avaliação da área de TIC. Após discussão, o Comitê atualizou e ratificou as respostas da Seção 1, conforme o Anexo IV.

4. ANEXOS

- 4.1. [ANEXO I - Minuta do plano de valorização e reconhecimento de servidores de TIC](#)
- 4.2. [ANEXO II - Minuta de alteração da Política de Gestão de Pessoas de TIC](#)
- 4.3. [ANEXO III - Respostas da avaliação da área de negócio](#)
- 4.4. [ANEXO IV - Respostas da avaliação da Área de Negócio](#)

ANEXO I - MINUTA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE SERVIDORES DE TIC

ATO GP/TRT16 no XXX, DE [DIA] DE [MÊS] DE 2024

Institui e regulamenta o Plano de Ação de Valorização e Reconhecimento de servidores e servidoras da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução TRT16 no 137, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe

sobre o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP no 119, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ no 160, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD);

R E S O L V E:

Art.1o Instituir e regulamentar o Plano de Ação de Valorização e Reconhecimento de servidores e servidoras da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata o caput tem o objetivo de propiciar oportunidades de crescimento profissional e a retenção de talentos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, incentivando a integração e o estímulo ao desenvolvimento das competências e criatividade no quadro de pessoal de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 2o A valorização e reconhecimento para servidores e servidoras da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal dar-se-á mediante aproveitamento positivo no desempenho das tarefas e atividades atribuídas a cada servidor ou servidora evidenciado no formulário de avaliação de desempenho

Art. 3o Serão concedidos dias de folga aos servidores e servidoras da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e unidades subordinadas, conforme faixa de pontuação e conceito alcançado no instrumento de avaliação anual:

I - conceito "Excelente" (pontuação entre 190 e 200): três dias de folga; ou

II - conceito "Bom" (pontuação entre 150 e 189): dois dias de folga.

§ 1o As folgas a que se refere o caput poderão ser usufruídas mediante acordo com a chefia imediata do servidor beneficiado ou servidora beneficiada.

§ 2o As folgas deverão ser usufruídas no período de doze meses da data de avaliação de desempenho, de forma não-cumulativa, e não poderão ser revertidas em pecúnia.

Art. 4o Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5o Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

ANEXO II - MINUTA DE ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DE TIC

PORTARIA GP/TRT16 No XX, DE [dia] DE [mês] DE 2024.

Altera o Ato Regulamentar GP/TRT16 no 11, de 18 de setembro de 2019, que instituiu a Política de

Gestão de Pessoas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Protocolo Administrativo SEI no 348, de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Portaria GP/TRT16 no 1.209, 18 de dezembro de 2018, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ no 160, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD),

RESOLVE:

Art. 1o O Ato Regulamentar GP/TRT16 no 11, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. O desempenho de gestores e do pessoal técnico da área de tecnologia da informação e comunicação será avaliado por meio de indicador geral e de indicadores específicos de desempenho e qualidade.

§ 1o O indicador geral de desempenho será o resultado obtido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no levantamento de governança, gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), realizado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 2o O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o apoio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, avaliará os seguintes indicadores de desempenho específicos:

I - Índice de Pontualidade na Execução dos Projetos - calculado pela relação entre o número de projetos executados no prazo e o total de projetos executados, considerando-se o índice resultante quando igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento);

II - Índice de Capacitação nas Competências Técnicas e Gerenciais - calculado pelo número de capacitações na área das competências técnicas e gerenciais, considerada uma carga horária mínima de 40h anuais;

III - Índice de Titulações Acadêmicas - calculado pelo número de titulações acadêmicas, como pós-graduações (lato e stricto sensu), considerado,

no mínimo, uma titulação; e

Í
IV - Índice de Satisfação dos Usuários - calculado pela relação entre o número de avaliações positivas e o total de avaliações, considerando-se o índice resultante quando igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

Art. 21. As metas estabelecidas serão avaliadas periodicamente com relação ao seu cumprimento mediante aplicação dos procedimentos definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em ato normativo próprio.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho mencionada no caput será considerada na indicação de servidores da área de tecnologia da informação e comunicação para o exercício de função comissionada e cargo em comissão.

Art. 22. Serão oferecidos benefícios e incentivos institucionais aos servidores da área de tecnologia da informação e comunicação, mediante a criação de programas ou planos ação de valorização e reconhecimento, como forma de estimular e impulsionar a melhoria do desempenho profissional." (NR).

Art. 3o Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal. São Luís (MA), [dia] de [mês] de 2024.

ANEXO III - RESPOSTAS DA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE NEGÓCIO

iGovTIC-JUD 2024	
Seção Negócio	
Seção 2 - Avaliação da Área de Negócio	
Domínio: Governança e Gestão de TIC	
Pergunta da Área de Negócio 1: A área de negócio consegue perceber que a área de TIC tem condições de recomendar tecnologias e inovações para promover a solução das demandas?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 2: A área de TIC consegue realizar as entregas das demandas dentro dos prazos acordados?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 3: Os produtos e serviços entregues pela TIC atendem as expectativas exigidas pela área negocial?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 4: Durante o ciclo de desenvolvimento do produto ou serviço de TIC, a área de negócio participa e é envolvida nas etapas de desenvolvimento para garantir que o produto ou serviço atenda às necessidades e expectativas do usuário final e contribua para o atingimento dos objetivos de negócio?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 5: Qual a visão geral da área de negócio em relação a área de TIC?	
Resposta:	Muito boa.
Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC	
Pergunta da Área de Negócio 6: Os produtos e serviços de TIC disponibilizados são confiáveis na perspectiva da área de negócio do órgão?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 7: A variedade de canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC é suficiente e efetiva para atender às demandas e necessidades da área de negócio?	
Resposta:	Excelente.
Pergunta da Área de Negócio 8: A Área de Negócio sente confiança ao utilizar as ferramentas de trabalho e sistemas disponibilizados pela área de TIC em relação à proteção dos seus dados e informações?	
Resposta:	Segura.
Pergunta da Área de Negócio 9: A área de TIC consegue atender e resolver os incidentes e problemas relacionadas à TIC de forma eficiente?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.
Pergunta da Área de Negócio 10: A área de negócio entende que os produtos e serviços entregues pela área de TIC são inovadores e proporcionam a melhoria nas atividades diárias?	
Resposta:	Entre de 70% e 100% das vezes.

ANEXO IV - RESPOSTAS DA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE NEGÓCIO

iGovTIC-JUD 2024

Seção de TIC

Seção 1 - Avaliação da Área de TIC

Subseção 1.1 - Perguntas específicas de TIC

Domínio: Governança e Gestão de TIC

Tema 1: Estruturas Organizacionais e Macroprocessos

Pergunta 01: A coordenação dos macroprocessos e as funções gerenciais de TIC são executadas por servidores do quadro permanente do Órgão e em regime de dedicação exclusiva?

Item 1.1: Sobre a coordenação de macroprocessos de TIC. Ela é executada por:

Resposta: 86% a 100% de servidores do quadro permanente.

Item 1.2: Sobre as funções gerenciais de TIC. Elas são executadas por:

Resposta: 86% a 100% de servidores do quadro permanente.

Pergunta 02: Os processos de planejamento orçamentário de TIC, de gerenciamento de projetos de TIC e de gerenciamento de contratos de TIC são formalmente instituídos como normas de cumprimentos obrigatório; são executados de acordo com o seu ato constitutivo; e revisados anualmente e aperfeiçoado quando necessário?

Item 2.1: Sobre o Processo de Planejamento Orçamentário de TIC:

Sim É formalmente instituído.

Sim É executado conforme normativo.

Sim É revisado periodicamente.

Item 2.2: Sobre o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC:

Sim É formalmente instituído.

Sim É executado conforme normativo.

Sim É revisado periodicamente.

Item 2.3: Sobre o Processo de Gerenciamento de Contratos de TIC:

Sim É formalmente instituído.

Sim É executado conforme normativo.

Sim É revisado periodicamente.

Tema 2: Políticas e Planejamento

Pergunta 03: O Órgão elaborou, entregou e executa os Planos previstos na ENTIC-JUD?

Sim Não entregou Planos.

Sim Entregou o Plano de Transformação Digital - PTD (Art. 15) e as ações estão sendo executadas.

Sim Entregou o Plano Anual de Capacitações de TIC - (Art. 27) e as ações estão sendo executadas.

Sim Entregou o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços - (Art. 36º) e as ações estão sendo executadas.

Sim Entregou o Plano de Gestão de Riscos de TIC - (Art. 37º) e as ações estão sendo executadas.

Sim Entregou o Plano de Trabalho da ENTIC - (Art. 45) e as ações estão sendo executadas.

Pergunta 04: O Órgão possui Comitê de Governança de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações?

Resposta: Possui Comitê com acompanhamento Trimestral.

Pergunta 05: O Órgão possui Comitê de Gestão de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações?

Resposta: Possui Comitê com acompanhamento quinzenal.

Pergunta 06: O Órgão possui PDTIC vigente e possui sua execução monitorada sistematicamente?

Resposta: Possui PDTIC Vigente com monitoramento mensal.

Pergunta 07: Os artefatos de contratações do Plano vigente, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso no portal do Órgão, na internet, e no Repositório Nacional (considerar o DOD, ETP e TR de contratações que foram planejadas no primeiro semestre de 2021, conforme plano de contratação vigente)?

Item 7.1: Sobre os artefatos do Plano de Contratações Vigente no Portal do Tribunal:

Resposta: Disponibiliza entre 89% e 100% dos artefatos no Portal do Tribunal.

Item 7.2: Sobre os artefatos do Plano de Contratações Vigente no Repositório Nacional:

Resposta: Disponibiliza entre 89% e 100% dos artefatos no Repositório Nacional.

Tema 3: Transformação Digital

Pergunta 08: Sobre o Plano de Transformação Digital (PTD):

Sim O Órgão instituiu seu Plano de Transformação Digital.

Sim O PTD é executado.

Sim O PTD é revisado periodicamente.

Sim A área de TIC contribui na concepção e nas revisões do Plano de Transformação Digital.

Sim O PTD contém ações de transformação digital de serviços.

Sim	O PTD contém ações de integração de canais digitais.
Sim	O PTD contém ações de interoperabilidade de sistemas.
Sim	O PTD contém ações de estratégia de monitoramento.

Pergunta 09: Em relação a Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas?

Sim	Padronização das tabelas unificadas.
Sim	Criação de padrões de dados mínimos para o atendimento da LGPD.
Sim	Utilização de padrões de assinaturas digitais.

Pergunta 10: Dentro dos serviços oferecidos para a sociedade, quantos são disponibilizados de forma digital?

Resposta:	Entre 81% e 95% dos serviços possuem uma alternativa digital.
-----------	---

Pergunta 11: Sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) (Res. CNJ nº 335/2020 e Port. CNJ nº 252/2020):

Informe o seu Órgão	TRT16
----------------------------	-------

Observação: Para as pontuações dos itens das perguntas 11 e 12 serem contabilizadas é obrigatório informar o seu órgão.

Item 11.1: Sobre o Comitê Gestor do Tribunal que trata da PDPJ-Br:

Resposta:	Não se aplica aos TRTs, aos TREs e ao CNJ.
Não se aplica aos TRTs, aos TREs e ao CNJ.	O Comitê possui ferramenta de comunicação própria (e-mail, aplicativo, Teams).

Item 11.2: Sobre a integração dos sistemas judiciais:

Sim - TREs, TRTs e CNJ	O Órgão desenvolveu nova funcionalidade em seus sistemas legados desde a aprovação da Resolução 335/2020.
Sim - TREs, TRTs e CNJ	O Órgão possui planejamento para integração de todos os seus sistemas judiciais à PDPJ-Br.
Sim - TREs, TRTs e CNJ	As soluções do Órgão a serem integradas à PDPJ-Br atendem as condições do artigo 2 da Portaria CNJ nº 252/2020.

Pergunta 12: Sobre a "Justiça 4.0":

Sim - Órgãos do Poder Judiciário (exceto Justiça Eleitoral, Conselhos e Tribunal Superior)	O Órgão implementou o "Juízo 100% Digital"?
Sim - Órgãos do Poder Judiciário (exceto Justiça Eleitoral e Conselhos)	O Órgão implementou o "Balcão Virtual"?
Sim - Órgãos do Poder Judiciário (exceto Justiça Eleitoral, Conselhos e Tribunais Superiores)	O Órgão implementou o "Núcleo de Justiça 4.0"?

Pergunta 13: Existem ações para implementar os modelos de inteligência artificial (IA) (Resolução CNJ nº 332/2020)?

Sim	O Órgão conta com soluções ou modelos de IA.
Sim	Existem iniciativas para desenvolver modelos de IA.
Sim	A alta administração atua para incentivar na concepção de iniciativas de IA.
Sim	O Órgão utiliza a plataforma de Inteligência Artificial do Poder Judiciário Nacional (Sinapses) com o objetivo de armazenar, testar, treinar, distribuir e auditar modelos de Inteligência Artificial? (Resolução CNJ nº 332/2020.)
Sim	O Órgão deposita os modelos de Inteligência Artificial desenvolvidos no Sinapses? (Resolução CNJ nº 332/2020)
Não	O Órgão possui processos para assegurar a realização de estudos, pesquisas, ensino e treinamentos de Inteligência Artificial livre de preconceitos. (Resolução CNJ 332/2020)

Tema 4: Atendimento e Suporte ao Usuário

Pergunta 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC:

Sim	As atividades são executadas de acordo com o seu ato constitutivo.
Sim	Possui software de gestão de atendimento atualizado.
Sim	É realizada capacitação periódica dos atendentes.
Sim	Possui FAQs atualizadas.
Sim	Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados (Período de referência: ciclo do ano anterior).

Pergunta 15: Sobre a Central de Atendimento aos Usuário de Soluções de TIC. Ela foi reconhecida, no ciclo do ano anterior, por excelência na prestação de seus serviços. Só serão contabilizados os valores Ótimo e Bom.

Resposta:	Entre 90% e 100% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.
-----------	--

Tema 5: Pessoas

Pergunta 16: Sobre os servidores gestores e técnicos:

Sim	Existem critérios objetivos formalmente instituídos para a escolha de líderes ocupantes de funções de coordenação e de gerência na área de TIC.
Sim	São definidas formalmente metas específicas para os gestores e técnicos de TIC.
Sim	Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos aos servidores lotados na área de TIC.
Sim	Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, das competências técnicas e gerenciais definidas para as unidades que compõem a área de TIC.

Pergunta 17: Sobre os servidores da área de TIC:

Não	O Órgão possui quadro permanente de servidores de TIC compatível com a demanda, com o referencial mínimo estabelecido no Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário.
Sim	O Órgão busca implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional e a retenção de talentos.
Sim	O Órgão realiza análise de rotatividade com o objetivo de reduzir a evasão de servidores de TIC do quadro permanente.

Domínio: Gerenciamento de Serviços de TIC

Tema 6: Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem

Pergunta 18: Sobre a infraestrutura de TIC:

Não	São disponibilizados links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos links.
Sim	São disponibilizados links de internet redundantes para o órgão, com operadoras distintas, com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos links.
Sim	É disponibilizada solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.
Sim	É disponibilizado parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços "on-premise" no órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.
Sim	É disponibilizada solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas.
Sim	Existe cópia do backup em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.
Sim	É disponibilizado ambiente de Data Center com os requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais.
Sim	Existe réplica do Data Center em local seguro em prédio distinto do Data Center Principal.

Pergunta 19: Para a realização de contratações de provedores de nuvem:

Sim	O Edital prevê entre dois e quatro provedores de nuvem?
Não	O Edital permite o uso de todo o catálogo de serviços dos provedores?
Sim	O Edital exige um catálogo mínimo de serviços dos provedores?
Não	O Edital permite o uso de Marketplace?
Sim	O Edital define as características essenciais de computação em nuvem?
Sim	O Edital está aderente a Instrução Normativa nº 5 de 2021?
Sim	O Edital prevê requisitos de certificações de mercado como ISOs, SOCs, etc.?
Não	O Edital prevê Serviços Profissionais do integrador e dos provedores de nuvem?
Sim	O Edital prevê Suporte e Sustentação do integrador e dos provedores de nuvem?
Sim	O Edital prevê tempo de resposta mínimos para atendimento de chamados conforme sua criticidade
Sim	O Edital prevê Link de Conectividade entre o Datacenter próprio e os provedores de nuvem?
Sim	O Edital prevê a realização de treinamento?

Pergunta 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem:

Item 20.1. Sobre a estratégia de adoção de nuvem:

Sim	O Tribunal identificou resultados mensuráveis ou os benefícios do uso da nuvem (por exemplo, confiabilidade, flexibilidade, segurança, redução de custos e eficiência etc.)?
Sim	O Tribunal criou e compartilhou uma estratégia ou plano de adoção da nuvem com as principais partes interessadas (por exemplo, setores administrativos, financeiro, jurídico etc.)?
Sim	O Tribunal possui destinação orçamentária para ser usado nas atividades de adoção da nuvem?
Sim	O Tribunal designou gerente executivo para ser responsável e supervisionar o programa de migração para a nuvem?
Sim	A área de TI do Tribunal reúne-se regularmente com as partes interessadas para tratar de questões de serviço e governança?
Sim	O Tribunal identificou as habilidades e competências de nuvem necessárias para capacitação? Existe um plano de treinamento?
Sim	O Tribunal possui um líder de gestão de mudanças (ou escritório de gestão de projetos)?
Não	O Tribunal possui um inventário atualizado e confiável com metadados precisos sobre os sistemas, bem como sabe onde essas informações estão armazenadas e como são mantidas?
Sim	O Tribunal estabeleceu uma prática de DevOps ou planeja prestar e gerenciar serviços baseados em nuvem?
Sim	O Tribunal possui contas com provedores de serviço de nuvem que podem ser usadas para experiências ou testes de adoção da nuvem?
Sim	As contas existentes seguem as melhores práticas relativas à governança, conexão de rede e segurança?
Não	O Tribunal identificou, por meio de uma matriz de responsabilidades (ou organograma), que equipes são responsáveis pelos aspectos operacionais da nuvem (como adição de contas, adição de credenciais da equipe, mudança de configurações técnicas)?

Sim	O Tribunal possui uma equipe treinada para execução das tarefas de nuvem?
Sim	O Tribunal previu e documentou como as operações funcionarão no estado futuro de gerenciamento de sistemas na nuvem?
Não	O tribunal implementou todas as melhores práticas operacionais para acomodar a execução na nuvem?
Não	O Tribunal possui planejamento de continuidade ajustado ou aperfeiçoado para recursos de nuvem?
Não	O tribunal possui conhecimento consistente sobre como funcionar com segurança na nuvem?
Não	Alguém no Tribunal é certificado e/ou considerado um especialista ou autoridade em segurança na nuvem?
Não	O Tribunal possui um plano ou metodologia de segurança na nuvem documentada?
Não	A liderança do Tribunal para segurança de TI aprova e participa da estratégia de adoção da nuvem e de sessões de planejamento?

Item 20.2. Sobre a adoção de arquitetura de nuvem

Não	O Tribunal avalia a necessidade de seus usuários, os requisitos de governança, bem como os benefícios e ameaças da adoção de nuvem?
Não	O Tribunal define de forma clara a responsabilidade de cada equipe na migração e operação da nuvem?
Sim	O Tribunal projeta seus workloads de forma que todas as informações, tais como, métricas, logs e rastreamento, sejam fornecidas?
Não	O Tribunal adota abordagens que forneçam feedback rápido sobre a qualidade e permitam recuperação rápida de alterações que não têm os resultados desejados? O uso dessas práticas reduz o impacto dos problemas introduzidos pela implantação de mudanças.
Sim	O Tribunal define, captura e analisa as métricas do ambiente de nuvem para obter visibilidade dos eventos de operações, para que você possa tomar as ações apropriadas?
Sim	O Tribunal prepara e valida procedimentos para responder a eventos, com o objetivo de minimizar a interrupção de seus workloads?
Não	O Tribunal dedica tempo e recursos para a melhoria incremental contínua, a fim de aumentar a eficácia e a eficiência de suas operações?
Não	O Tribunal aplica as melhores práticas a todas as áreas de segurança?
Sim	O Tribunal possui automação de processos, testes e validação de segurança para os seus workloads?
Sim	O Tribunal gerencia identidades de pessoas e máquinas?
Sim	O Tribunal gerencia permissões de pessoas e máquinas?
Sim	O Tribunal possui processo de tratamento e resposta a incidentes de redes?
Não	O Tribunal incorpora e valida as propriedades de segurança de aplicações durante o ciclo de vida de design, desenvolvimento e implantação?
Sim	O Tribunal gerencia cotas e restrições de serviço?
Sim	O Tribunal planeja a topologia de rede a ser utilizada levando em consideração a conectividade dentro dos sistemas e entre eles, gerenciamento de endereços IP públicos e privados e resolução de nomes de domínio?
Não	O Tribunal planeja a arquitetura de forma a criar workloads altamente escaláveis e confiáveis?
Não	O Tribunal possui política de backup implementada em nuvem?
Não	O Tribunal possui plano de recuperação de desastres implementado em nuvem?
Sim	O Tribunal leva em conta os requisitos de custo ao tomar decisões?
Sim	O Tribunal utiliza políticas ou arquiteturas de referência?
Sim	O Tribunal trabalha na otimização dos custos?
Sim	O Tribunal monitora os custos proativamente?
Sim	O Tribunal implementa processo de desativação de recursos?
Sim	O Tribunal escala a infraestrutura de workloads dinamicamente?
Sim	O Tribunal apoia as metas de sustentabilidade implementando padrões que suavizem os picos de carga e mantenham a alta utilização consistente de recursos implantados para minimizar os recursos consumidos?

Pergunta 21: Sobre o gerenciamento de serviços de TIC, quais foram implementados, são executados, monitorados e revisados?

Sim	O processo de gerenciamento de ativos de TIC.
Não	O processo de gerenciamento de capacidade de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de incidentes de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de mudanças de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de problemas de TIC.
Sim	O processo de gerenciamento de requisições de TIC.

Tema 7: Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados

Pergunta 22: Sobre o Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) do órgão (Resolução CNJ nº 396/2021):

Resposta:	O comitê se reúne pelo menos semestralmente de forma a atuar de maneira preventiva aos riscos.
-----------	--

Pergunta 23: Sobre o nível da Segurança da Infraestrutura Crítica e da Governança da Segurança da Informação, protocolos e manuais instituídos pela Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) (Resolução CNJ nº 396/2021):

Item 23.1: Sobre o nível da Segurança da Infraestrutura Crítica e da Governança da Segurança da Informação:

Sim	Existem ações para implementar, elevar e manter o nível de segurança das infraestruturas críticas e especialmente os itens dispostos no Artigo 11.
Sim	Existem ações para realizar a governança da segurança da informação e especialmente os itens dispostos no Artigo 19.
Sim	O órgão instituiu a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CNJ nº 396/2021.

Sim	O órgão está integrado à Rede de Cooperação do Judiciário, conforme disposto no Artigo 18 da Resolução CNJ nº 396/2021.
Item 23.2: O órgão implementou os protocolos e/ou criou planos de ação para implementar os manuais publicados como anexos da Portaria CNJ nº 162/2021:	
Sim	O Órgão implementou o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ).
Não	O Órgão implementou o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCRC-PJ).
Não	O Órgão implementou o Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos do Poder Judiciário (PIILC-PJ).
Não	O Órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC.
Não	O Órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital.
Não	O Órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Gestão de Identidades.
Não	O Órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário (PECSC-PJ).

Pergunta 24: Sobre o Plano de Gestão de Riscos de TIC:	
Sim	É formalmente instituído.
Sim	Os processos foram definidos.
Sim	É executado.
Sim	É revisado periodicamente.

Pergunta 25: Sobre a Política de Segurança da Informação (PSI):	
Sim	É formalmente instituída.
Sim	É executada.
Sim	É revisado periodicamente.

Tema 8: Sistemas de Informação

Pergunta 26: O Órgão conta com ações para adequar os seus sistemas de informação, aos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo CNJ.

Resposta:	Os padrões são utilizados em 90% a 100% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.
-----------	---

Pergunta 27: Sobre o processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas:	
Sim	Existe um processo formalmente instituído.
Sim	O processo é revisado periodicamente.
Sim	As equipes de projeto estão capacitadas no processo de desenvolvimento e sustentação.
Sim	Os projetos de desenvolvimento estão aderentes ao processo de desenvolvimento e sustentação.

Pergunta 28: Sobre as soluções de TIC:	
Sim	O órgão possui um catálogo (portfólio) de soluções de TIC formalmente instituído.
Sim	Existe normativo que define papéis e responsabilidades no ciclo de vida das soluções de TIC.
Sim	A área comercial é responsável por receber, avaliar e priorizar as demandas referentes ao negócio de uma solução de TIC.

Subseção 1.2 - Diagnóstico Complementar

Inovação e Inteligência Artificial

			Resposta
Pergunta 1	O órgão utiliza a ferramenta CODEX?		Sim
Pergunta 2	O CODEX está coletando dados processuais de todos os sistemas processuais?		Sim
Pergunta 3	Há profissionais com conhecimento comercial do CODEX?		Sim
Pergunta 4	Há profissionais com conhecimento técnico do CODEX?		Sim
Pergunta 5	Há profissionais com conhecimento técnico na plataforma Sinapses?		Sim
Pergunta 6	O Órgão possui unidade que utiliza a plataforma Sinapses nas suas atividades diárias?		Não
Pergunta 7	Quantos modelos de IA foram testados na plataforma Sinapses no período de agosto de 2023 até maio de 2024?		-
Pergunta 8	O tribunal elaborou o cronograma de capacitação exigido pelo plano de ação firmado com o CNJ para implantação do Programa Justiça 4.0?		Sim

Força de Trabalho de TIC

			Resposta
Pergunta 9	Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão (contabilizar apenas os servidores de TIC, de cargos de especialidade de TIC, do quadro permanente, lotados nas unidades de TIC do órgão).		36
Pergunta 10	Quantitativo de cargos necessários de TIC do quadro permanente do órgão, segundo o Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) (não contabilizar os cargos comissionados).		80
Pergunta 11	Quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do Órgão (contabilizar cargos comissionados).		42
Pergunta 12	Quantitativo de cargos de TIC vagos do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados).		-
Pergunta 13	Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC (TUInt), segundo o Guia da EN TIC-JUD.		1.113
Pergunta 14	Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal. (TUExt), segundo o Guia da EN TIC-JUD.		20.714

		Gestão de Orçamento e Finanças - SIGEO		Desenvolvido externamente pelo órgão
		SIGEP - módulos		Desenvolvido externamente pelo órgão
		SCMP		Desenvolvido externamente pelo órgão
		SIGS		Desenvolvido externamente pelo órgão

Atuação dos Conselhos sobre a Transformação Judicial do Poder Judiciário

				Resposta
	Pergunta 30	Considerando o tema Transformação Digital, o Conselho estabeleceu diretrizes estratégicas para os tribunais de sua abrangência de atuação?		
	Pergunta 31	O Conselho publicou guias orientativos em relação a Transformação Digital para os tribunais de sua abrangência de atuação?		
	Pergunta 32	O Conselho desenvolveu alguma ação, tais como realização de eventos para o fomento da Transformação Digital nos tribunais de sua abrangência de atuação?		
	Pergunta 33	Cite até 5 ações que o Conselho tem atuado em prol da Transformação Digital junto aos respectivos tribunais do ramo da justiça:		
		Descrição		Link (opcional)

Aplicação e disseminação de conhecimentos de TIC, conforme a Resolução CNJ nº 443/2022

				Resposta
	Pergunta 34	Os editais de concursos públicos de seleção de servidores para cargos efetivos especializados em TIC do órgão, publicados após o início da vigência da Resolução CNJ nº 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital.		Sim
	Pergunta 35	Os novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e as contratações de fábricas de software para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciários dos órgãos integrantes do Poder Judiciário organizados pelo órgão, iniciados após o início da vigência da Resolução CNJ nº 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital.		Não se aplica
	Pergunta 36	O órgão instituiu planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de tecnologia da informação e segurança da informação conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ.		Sim



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 01/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 03/07/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 03/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 12/07/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 30/07/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 26/08/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0147298** e o código CRC **C6C13FEB**.